



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de janeiro de 2025

Edição nº 4201- Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26, de 2 de janeiro de 2025

Designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 54 do Decreto nº 722/2023 e para os fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 001/2025, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de **Agentes de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município de Toledo, no exercício de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - André Dalla Vecchia;
- II - Luis Carlos Fabris; e
- III - Sidnei Vaz de Lima.

Art. 2º - Ficam designados, para comporem a **Equipe de Apoio** para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo, no exercício de 2025, os seguintes membros:

- I - Nilmar de Moura; e
- II - Patrícia Karine Kuhn Everling.

Art. 3º - Ficam, também, designados para exercerem as funções de **Pregoeiros** do Município de Toledo, para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

- I - André Dalla Vecchia;
- II - Luis Carlos Fabris; e
- III - Sidnei Vaz de Lima.

Art. 4º - Ficam, ainda, designados para exercerem as funções de **Leiloeiros** para atuarem nos Leilões promovidos pelo Município no ano de 2025, os seguintes servidores:

- I - André Dalla Vecchia;
- II - Luis Carls Fabris; e
- III - Sidnei Vaz de Lima.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de janeiro de 2025

Edição nº 4201- Extraordinária

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

CONTRATADO: DÉBORA DE MELLO GONÇALES SANT'ANA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, nº 422, Jardim Maravilha **CIDADE:** Maringá **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da profissional Doutora DÉBORA DE MELLO GONÇALES SANT'ANA, inscrita sob o CPF: 884.981.239-68, para realização de palestra presencial, de abertura do ano letivo prevista para o dia 03 de fevereiro de 2025, com o tema: "INTERFACES ENTRE A NEUROCIÊNCIA E A SAÚDE MENTAL A PARTIR DA NEUROBIOLOGIA DAS EMOÇÕES E SUA GESTÃO" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização da palestra, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, Alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 928/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DÉBORA DE MELLO GONÇALES SANT'ANA

OBJETO: Contratação da profissional Doutora DÉBORA DE MELLO GONÇALES SANT'ANA, inscrita sob o CPF: 884.981.239-68, para realização de palestra presencial, de abertura do ano letivo prevista para o dia 03 de fevereiro de 2025, com o tema: "INTERFACES ENTRE A NEUROCIÊNCIA E A SAÚDE MENTAL A PARTIR DA NEUROBIOLOGIA DAS EMOÇÕES E SUA GESTÃO" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 2 de janeiro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 02 de janeiro de 2025

Edição nº 4201- Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Mario César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo- PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toled.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.